



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 5.043 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1º. Fica **exonerada**, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12580 de 13/12/2012, **Eliane Aparecida de Proêncio da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.566.505-0 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico - Símbolo CC-2, **a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.**

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

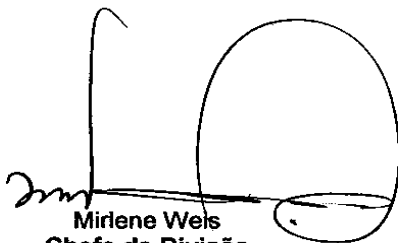
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.


FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD


Mirlene Wels
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.042 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provedimento em Comissão deste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12584 de 13/12/2012, Silvamir Corá, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.457.426-9 SSP/PR do Cargo de Provedimento em Comissão de Assessor Administrativo - Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.043 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provedimento em Comissão deste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12580 de 13/12/2012, Eliane Aparecida de Proença da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.566.505-0 SSP/PR do Cargo de Provedimento em Comissão de Assessor Técnico - Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.044 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provedimento em Comissão deste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12597 de 13/12/2012, Maria Tereza Saad Simioni, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.876.404-1 SSP/PR do Cargo de Provedimento em Comissão de Assessor Técnico - Símbolo CC-2, a partir de 21(vinte e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.045 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provedimento em Comissão deste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12573 de 12/12/2012, Itamar Bortolazzi Junior, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.419.149-5 SSP/PR do Cargo de Provedimento em Comissão de Assessor Técnico - Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.046 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provedimento em Comissão deste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12585 de 13/12/2012, Rafaela Simionato, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.972.582-8 SSP/PR do Cargo de Provedimento em Comissão de Assessor Técnico - Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.047 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provedimento em Comissão deste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12582 de 13/12/2012, Volnei dos Anjos, portador da Cédula de Identidade nº. 9.974.068-2 SSP/PR do Cargo de Provedimento em Comissão de Assessor Técnico - Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.048 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provedimento em Comissão deste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12581 de 13/12/2012, Jaqueline Mezzomo, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.464.341-4 SSP/PR do Cargo de Provedimento em Comissão de Assessor Técnico - Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PR

* DECRETO Nº 1.731, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.
Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2012, no valor de R\$ 25.000,00.

EDITAL Nº 039/2012

O Município de São João, referente ao Processo de Fixação Funcional (Remoção), promovido nos termos do Edital nº 039/2012, de 05 de novembro de 2012, torna público a ordem de classificação para remoção quando for o caso, durante o ano letivo de 2013, sendo:

E.M. Nossa Senhora de Lourdes

Inscrição	Nome	Classificação
008	Ivanete Martelo Dalacosta	1ª
001	Luana Fossati Testa	2ª

Critério: I - Maior habilitação.

E.M. Imatutada Conceição

Inscrição	Nome	Classificação
005	Daiane Bavaresco	1ª
002	Mônica Casagrande	2ª

Critério: II - Maior tempo no cargo.

E.M. São Pedro

Inscrição	Nome	Classificação
003	Fabiana Willemborg	1ª
001	Luana Fossati Testa	2ª

Critério: V - Maior idade.

E.M. São João

Inscrição	Nome	Classificação
007	Ana Maria Pelessaro	1ª
001	Carla Lazzarini	2ª

Critério: II - Maior tempo no cargo.

E.M. Castro Alves

Inscrição	Nome	Classificação
006	Carmen Unis Menegat Vital	1ª
005	Daiane Bavaresco	2ª

Critério: I - Maior habilitação.

São João-PR, 11 de dezembro de 2012.

Civis Mateus Cuccolotto

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 040/2012

O Município de São João, referente ao Processo de Carga Horária Extraordinária, promovido nos termos do Edital nº 039/2012, de 05 de novembro de 2012, torna público a ordem de classificação dos inscritos para suprir a demanda no ano de 2013, sendo:

Disciplina de Arte

Classificação	Nome	Inscrição
1ª	Fabiana Willemborg	022/2012
2ª	Yvonne Bary Dias de Castro	001/2012 (1) - 02.05.91
3ª	Luana Fossati Testa	006/2012 (1) - 01.02.10
4ª	Ana Carla Lavarda	010/2012 (1) - 26.07.11

(1) Desempate entre o 2º e o 4º definido pelo critério de maior tempo de serviço público no município na área de educação.

Disciplina de Educação Física

Classificação	Nome	Inscrição
1ª	Ana Maria Pelessaro	027/2012
2ª	Ricardo Rodrigues da Silva	002/2012 (1) - 12.02.10
3ª	Ana Carla Lavarda	010/2012 (1) - 26.07.11
4ª	Dayana Costa da Silva	042/2012 (1) - 31.12.11

(1) Desempate entre o 2º e o 4º definido pelo critério de maior tempo de serviço público no município na área de educação.

Disciplina de Inglês

Classificação	Nome	Inscrição
1ª	Raquel Eliane Funguetto	005/2012 (1) - 03.04.89
2ª	Angela Maria Perlelli Schcheleski	013/2012 (1) - 01.04.94
3ª	Luana Fossati Testa	006/2012 (1) - 01.02.10

(1) Desempate entre o 1º e o 3º definido pelo critério de maior tempo de serviço público no município na área de educação.

Séries Iniciais do Ensino Fundamental

Classificação	Nome	Inscrição
1ª	Fernanda Ribeiro de Souza	015/2012
2ª	Edin Luiz Cavilho	008/2012 (1) - 17.02.79
3ª	Alzira Elena Carvalho da Silva	003/2012 (1) - 04.02.94
4ª	Maria Níve Ferreira	020/2012 (1) - 27.07.98
5ª	Maria Bacon	016/2012 (1) - 25.02.99
6ª	Ivanete Martelo Dalacosta	026/2012 (1) - 14.02.00
7ª	Adriana Elisa Kuhn	023/2012 (1) - 03.04.00
8ª	Daiane Bavaresco	019/2012 (1) - 06.04.10
9ª	Neusa Terezinha Cavalli	016/2012 (1) - 01.02.11
10ª	Maria Portela Friedrichs	024/2012
11ª	Marilene Garmus	021/2012 (2) - 01.02.11
12ª	Merilyn Aline de Oliveira	025/2012 (2) - 10.04.12
13ª	Raquel Eliane Funguetto	005/2012 (3) - 03.04.89
14ª	Angela Maria Perlelli Schcheleski	013/2012 (3) - 01.02.94
15ª	Rise Ires Cleveston Dallacort	014/2012 (3) - 01.07.98
16ª	Marciane C. Hartmann Pimmel	011/2012 (3) - 14.02.00
17ª	Lindonê Dalla Costa Perim	010/2012
18ª	Celia Pagnussati Soares	009/2012 (4) - 15.02.89
19ª	Adelaine Andreoli Garmus	007/2012 (4) - 03.04.00
20ª	Janice Garmus	017/2012 (4) - 05.02.07

(1) Desempate entre o 2º e o 4º definido pelo critério de maior tempo de serviço público no município na área de educação.

(2) Desempate entre o 11º e o 12º definido pelo critério de maior tempo de serviço público no município na área de educação.

(3) Desempate entre o 13º e o 15º definido pelo critério de maior tempo de serviço público no município na área de educação.

(4) Desempate entre o 18º e o 20º definido pelo critério de maior tempo de serviço público no município na área de educação.

São João-PR, 11 de dezembro de 2012.

Civis Mateus Cuccolotto

Prefeito Municipal

* EDITAL Nº 041/2012

O Município de São João, referente ao Processo de Carga Horária Extraordinária, promovido nos termos do Edital nº 039/2012, de 05 de novembro de 2012, torna público, após a revisão dos critérios de classificação, a ordem de classificação dos inscritos para suprir a demanda no ano de 2013, na modalidade abaixo descrita, sendo:

Séries Iniciais do Ensino Fundamental

Classificação	Nome	Inscrição
1ª	Fernanda Ribeiro de Souza	015/2012
2ª	Alzira Elena Carvalho da Silva	003/2012 (1) - 04.02.94
3ª	Maria Bacon	016/2012 (1) - 25.02.99
4ª	Ivanete Martelo Dalacosta	026/2012 (1) - 14.02.00
5ª	Adriana Elisa Kuhn	023/2012 (1) - 03.04.00
6ª	Daiane Bavaresco	019/2012 (1) - 06.04.10
7ª	Neusa Terezinha Cavalli	016/2012 (1) - 01.02.11
8ª	Raquel Eliane Funguetto	005/2012 (2) - 03.04.89
9ª	Angela Maria Perlelli Schcheleski	013/2012 (2) - 01.02.94
10ª	Rise Ires Cleveston Dallacort	014/2012 (2) - 01.07.98
11ª	Marciane C. Hartmann Pimmel	011/2012 (2) - 14.02.00
12ª	Edin Luiz Cavilho	008/2012 (3) - 17.02.79
13ª	Celia Pagnussati Soares	009/2012 (3) - 15.02.89
14ª	Marina Portela Friedrichs	024/2012 (3) - 01.02.94
15ª	Maria Níve Ferreira	020/2012 (3) - 27.07.98
16ª	Adelaine Andreoli Garmus	007/2012 (3) - 03.04.00
17ª	Lindonê Dalla Costa Perim	010/2012 (3) - 11.06.00
18ª	Janice Garmus	017/2012 (3) - 05.02.07
19ª	Marilene Garmus	021/2012 (3) - 01.02.11
20ª	Merilyn Aline de Oliveira	025/2012

(1) Desempate entre o 2º e o 4º definido pelo critério de maior tempo de serviço público no município na área de educação.

(2) Desempate entre o 8º e o 11º definido pelo critério de maior tempo de serviço público no município na área de educação.

(3) Desempate entre o 12º e o 19º definido pelo critério de maior tempo de serviço público no município na área de educação.

São João-PR, 13 de dezembro de 2012.

Civis Mateus Cuccolotto

Prefeito Municipal

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição dos dias 12 e 14/12/2012 e, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 28-11-2011.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 19 de Dezembro de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I – Edição Nº 0244

Página 23 / 116

DECRETO Nº. 5.041 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006–Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12589 de 13/12/2012, Adenilson Adão Menegussi, portador da Cédula de Identidade nº. 4.258.798-2 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo–Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º–As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis

Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.042 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006–Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12584 de 13/12/2012, Silviomar Corá, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.457.426-9 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo–Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º–As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis

Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.043 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006–Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12580 de 13/12/2012, Eliane Aparecida de Proência da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.566.505-0 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico–Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º–As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis

Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.044 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006–Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12597 de 13/12/2012, Maria Tereza Saad Simioni, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.876.404-1 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico–Símbolo CC-2, a partir de 21(vinte e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º–As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis

Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.045 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006–Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12573 de 12/12/2012, Itamar Bortolazzi Junior, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.419.149-5 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico–Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º–As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis

Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.046 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006–Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12585 de 13/12/2012, Rafaela Simionato, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.972.582-8 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico–Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º–As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis

Chefe da Divisão
de Recursos Humanos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado do site.

2043830651

<http://amsop.dioems.com.br>